

DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E ÉTICA DAS EMPRESAS

SANTOS, João Arthur Vilela¹
SOUZA, Marcos Rogério²

RESUMO

A responsabilidade social empresarial, junto com a ética nos negócios, foi um grande salto para a sociedade. Isto, pois, as empresas são as propulsoras da economia, e consequentemente, da evolução da sociedade como um todo. Vários pontos devem ser observados para uma empresa ser socialmente responsável, o balanço social, a ética nos negócios, a responsabilidade social em relação aos sócios, ao consumidor, e aos trabalhadores. Ainda, a exclusão de sócios perante a sociedade empresária também visa o desenvolvimento sustentável de uma empresa, objetivando bem estar entre os sócios e consequentemente o alcance dos objetivos esperados, tanto pelos sócios e colaboradores, quanto para os consumidores finais.

PALAVRAS-CHAVE: Responsabilidade, Ética, Exclusão de Sócio;

SOCIAL RESPONSIBILITY AND BUSINESS ETHICS

ABSTRACT

Corporate social responsibility, along with business ethics, was a big leap for society. Therefore, companies are driving the economy, and consequently the evolution of society as a whole. Several points should be observed for a company to be socially responsible, the social balance, business ethics, social responsibility towards shareholders, consumers, and workers. Still, the exclusion of partners towards the company also aims to develop a sustainable enterprise, aiming welfare among members consequently achieving the goals expected by both partners and collaborators, and the final consumers.

KEYWORDS: Responsibility, Ethics, Social Exclusion;

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo estudar e mostrar alguns princípios éticos e morais provindos das responsabilidades em que a empresa, seja estatal ou particular, necessita implantar em seu meio visando um crescimento sustentável e duradouro.

Diante disso, o estudo visa direcionar-se para os exercícios das atividades empresariais, analisando alguns reflexos no sentindo finalista de seus lucros. Analisar se a busca de lucratividade está sintonizada com a ideia de colheita de resultados compatíveis com balanços contábeis, transparecidos em todos os sentidos éticos e morais para a sociedade, bem como dar ênfase na responsabilidade dos sócios em relação a possíveis atitudes faltosas que venham a cometer perante a empresa e suas consequências na sociedade limitada: a exclusão dos sócios.

Neste sentido, é de extrema importância social o comportamento ético das empresas, isto, pois, com o regular exercício de suas responsabilidades, a empresa move uma grande quantia de fatores que impulsionam o desenvolvimento sustentável de um país.

Ainda, existe uma necessidade de interação entre a empresa e alguns setores específicos da economia, com exemplo o terceiro setor, o qual pode gerar de alguma forma a melhoria da qualidade de vida, inclusão social com desenvolvimento sustentável nos mais diversos níveis, contribuindo-se de forma indireta para com as políticas públicas e o crescimento do país.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 – CONCEITO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade social representa uma grande evolução para a sociedade, vez que buscou a inclusão social e também a igualdade nas relações civis, além de ter adquirido um significado muito importante para as sociedades empresariais no decorrer dos anos. Zenisek (1984, p. 24) define a responsabilidade social da seguinte maneira:

Para uns é tomada como uma responsabilidade legal ou obrigação social; para outros, é o comportamento socialmente responsável em que se observa à ética, e para outros, ainda, não passa de contribuições de caridade

¹ Acadêmico (a) – Faculdade Assis Gurgacz: joaoarthurvilela@hotmail.com

² Docente orientador – Faculdade Assis Gurgacz Curso de Direito.



que a empresa deve fazer. Há também, os que admitam que a responsabilidade social seja, exclusivamente, a responsabilidade de pagar bem aos empregados e dar-lhes bom tratamento. Logicamente, responsabilidade social das empresas é tudo isto, muito embora não sejam, somente, estes itens isoladamente.

Ainda, alguns autores acreditam que a responsabilidade social é originada de um sentimento de culpa, como mostra Roman (2004, p. 36):

A responsabilidade social deve ser compreendida como parte da articulação das forças econômicas neoliberais que buscam amenizar os flagelos que elas mesmas criaram. Responsabilidade Social é, portanto, em um primeiro momento, alívio para a consciência pesada das empresas. Em um segundo momento, porém, deve ser incorporada às estratégias das empresas e aos seus valores organizacionais, pois é uma das possibilidades de sobrevivência do capitalismo em sua versão contemporânea.

Desta forma, a responsabilidade social deve ser analisada de forma sustentável pelas empresas, para que sigam um caminho ético e moral perante a sociedade. Ser socialmente responsável é engrenar cada parte da coletividade em uma direção que busca a satisfação de todos os envolvidos.

Embora alguns digam que a responsabilidade social virou uma forma de marketing operacional para a busca de lucros de uma sociedade empresarial, esta deve ser encarada como a busca de uma sociedade íntegra em seus valores, em seus objetivos comuns. Muitos destes objetivos se entrelaçam e, por conta disso, não existem motivos para não ser alcançados de uma forma conjunta entre empresas, funcionários, colaboradores, ONGs e consumidores.

2.2 – VISÃO HISTÓRICO EVOLUTIVA DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

É necessário retornar ao século XVIII, durante o período da Revolução Francesa, para entender alguns princípios primordiais da responsabilidade social.

Na declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, havia 17 artigos os quais foram aprovados em 1789. A Convenção Nacional Francesa, em um de seus artigos, conforme Husni (2007, *apud*, 1793) dizia: “Os auxílios públicos são uma dívida sagrada. A sociedade deve a subsistência aos cidadãos infelizes, quer seja procurando-lhes trabalho, quer seja assegurando os meios de existência àqueles que são impossibilitados de trabalhar.”.

A ideia de ética e de responsabilidade social se firmou durante a Revolução Francesa. Sobre os princípios morais e políticos, refere-se à construção da sociedade baseando-se em valores. Husni (2007, *apud* Robespierre, 2000) deixa claro:

Em nosso país, queremos substituir o egoísmo pela moral, a honra pela probidade, os usos pelos princípios, as conveniências pelos deveres, a tirania da moeda pelo império da razão, o desprezo à desgraça pelo desprezo ao vício, a insolência pelo orgulho, a vaidade pela grandeza de alma, o amor ao dinheiro pelo amor a glória, a boa companhia pelas boas pessoas, a intriga pelo mérito, o espirituoso pelo gênio, o brilho pela verdade, o tédio da volúpia pelo encanto da felicidade, a mesquinha dos grandes pela grandeza do homem.

Com o passar dos anos, a globalização fez com que o mundo se transformasse ao mesmo tempo em que as tecnologias entravam no mundo, as pessoas e as atribuições deveriam encaixar-se perfeitamente para que a sociedade fluísse. Segundo Bedin (1997, p.134),

O homem após ter viabilizado várias e extraordinárias civilizações individuais, passa agora a delinear a construção de uma aventura de dimensões planetárias, podemos afirmar que o século XXI será dominado pelos problemas relacionados com o surgimento, consolidação e hegemonia da organização política, econômica e social globais. Podemos afirmar também que o fenômeno da globalização é muito mais o resultado de uma longa, lenta e quase imperceptível evolução da sociedade moderna do que o desfecho imediato e inexorável de um fato isolado, por mais relevante que seja.

Os principais responsáveis pela mudança drástica do mundo em construção certamente são as empresas e, de alguma forma, originou-se um processo de exclusão da sociedade. Husni (2007, *apud* Gohn, 1999) destaca:

As inovações tecnológicas que eliminam determinadas profissões ou funções na cadeia produtiva, pelas reengenharias administrativas no mercado de trabalho em geral, reduzindo cargos, hierarquias e funções e pelas reformas estatais nas leis públicas que possibilitam a flexibilização e a desregulamentação do sistema de normas e contratos sociais.

Neste contexto, ao analisar o processo de globalização e suas incontáveis benfeitorias, deve-se analisar, por outro lado, os ônus causados por esta. É nítido que com a mecanização e com o surgimento das demais tecnologias, o lugar de muitos trabalhadores foi tomado por maquinários inteligentes.

Desta maneira, a sustentabilidade social busca um equilíbrio, o qual encontrará na responsabilidade social das empresas e suas atribuições.

Assim afirma Husni (2007, *apud* Kotler 1997):

Quando os produtos são considerados similares, as pessoas percebem pouca diferença entre uma Coca-Cola e uma Pepsi, entre um hotel Hyatt e um Westin, entre uma geladeira General Electric e uma Whirlpool. Está cada vez mais difícil ser diferente, pois qualquer diferencial interessante tende a atrair imitações. Portanto como uma empresa pode conquistar uma diferenciação mais sustentável na opinião pública? Eu argumentaria que uma base honestamente sustentável para a diferenciação é o caráter cívico da empresa, a imagem de uma empresa costuma persistir durante longo tempo. Essas imagens em geral revelam forte carga emocional capaz de criar vínculos com o cliente ou, no extremo oposto, afastá-lo. E bem pode vir a acontecer que à medida que os produtos forem se tornando mais iguais, a imagem cívica de uma empresa venha a ser um dos mais fortes fatores de influência na preferência do cliente.

Destarte, a globalização trouxe uma grande competitividade entre as próprias empresas. A produtividade deveria ter um diferencial para que pudessem se sobressair, bem como a qualidade e a organização operacional das empresas, agindo com mais ética e responsabilidade social buscando sempre a maior credibilidade no mercado.

2.3 – ÉTICA E RESPONSABILIDADE

A palavra ética vem do grego “*ethos*”, que significa modo de ser, caráter. A ética é o conjunto da prática moral de uma determinada sociedade, ou são os princípios que conduzem as práticas.

Refere-se à ética a teoria sobre a prática moral. É considerada uma reflexão teórica que critica ou legitima alguns fundamentos e princípios que regem um determinado sistema moral.

A responsabilidade é traduzida por Husni (2007, *apud* Vázques 2000) da seguinte maneira:

É possível falar em comportamento moral somente quando o sujeito que assim se comporta é responsável pelos seus atos, mas isto, por sua vez, envolve o pressuposto de que pode fazer o que queria fazer, ou seja, de que pode escolher entre duas ou mais alternativas, e agir de acordo com a decisão tomada. O problema da liberdade da vontade, por isso, é inseparável do da responsabilidade. Decidir e agir numa situação concreta é um problema prático-moral; mas investigar o modo pelo qual a responsabilidade moral se relaciona com a liberdade e com o determinismo ao qual nossos atos estão sujeitos é um problema teórico, cujo estudo é da competência da ética. (...) Os problemas teóricos e os problemas práticos, no terreno moral, se diferenciam, portanto, mas não estão separados por uma barreira intransponível.

Portanto, no que se refere à ética e responsabilidade, deve-se primeiramente exercer o livre arbítrio dentre as relações. As empresas, certamente, vivem a faculdade de agir ética e responsavelmente por seus atos administrativos.

A ética nos negócios é considerada a sobrevivência da organização empresarial e é imprescindível para a sustentabilidade no negócio.

2.4 – ÉTICA NOS NEGÓCIOS

O padrão das condutas estabelecidas para o âmbito empresarial das atitudes, tanto dos colaboradores quanto dos sócios, determinará se o negócio é ético e responsável. É notório que as empresas que se norteiam por condutas éticas possuem maior confiança e credibilidade do cliente e de toda a sociedade que, indiretamente, usufrui de seus serviços.

Ponchirolli (2007, p.41) mostra que:

Ética nos negócios é o estudo da forma pela qual normas morais pessoais se aplicam às atividades e aos objetivos da empresa comercial. Não se trata de um padrão moral separado, mas, do estudo de como o contexto dos negócios cria seus problemas próprios e exclusivos à pessoa moral que atua como um gerente desse sistema. A ética nos negócios reflete os hábitos e as escolhas que os administradores fazem no que diz respeito às suas próprias atividades e às do restante da organização. A ética empresarial leva em consideração três áreas básicas de tomada de decisão gerencial: escolhas quando à lei, escolha sobre os assuntos econômicos e sociais que estão além do domínio da lei e escolhas sobre a preeminência do interesse próprio.

Conclui-se, portanto, que a ética, de certa forma, direciona a empresa para o sucesso. A tomada de decisão é inerente a qualquer ser, inclusive à empresa, a qual possui responsabilidade jurídica perante seus atos. Assim, a busca pela legalidade de suas condutas, bem como a busca de seus objetivos e interesses voltados ao bem estar social, é a sustentabilidade da sociedade empresária.

2.5 – ÉTICA DA CONVICÇÃO E ÉTICA DA RESPONSABILIDADE

Weber (1959, p.172) diz que “toda atividade orientada pela ética pode subordinar-se a duas máximas totalmente diferentes e irredutivelmente opostas. Ela pode orientar-se pela ética da responsabilidade ou pela ética da convicção.”.

A ética da convicção refere-se aos códigos morais, aos valores, aos princípios que são aplicados pelo agente em uma situação concreta.

Já a ética da responsabilidade demonstra que os indivíduos são responsáveis por tudo o que fazem, ou seja, o agente avalia os efeitos que possa causar por uma ação que produz e se responsabiliza a obter resultados positivos para a coletividade.

Verifica-se assim, a importância da utilização concreta de ambas as definições de ética, tendo em vista uma ser um complemento da outra, em busca da finalidade empresarial.

2.6 – RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

A busca de lucros por intermédio das práticas sociais não é o que designa uma empresa ser socialmente responsável. A atividade empresarial busca a sustentabilidade em suas práticas eticamente responsáveis, tanto para sua própria gestão, quanto para o próprio mundo.

Com a globalização e o fácil acesso às informações, as sociedades empresárias se obrigam a sair do comum e entrar em outro contexto. Para haver um diferencial e uma credibilidade extra, torna-se necessário a busca ao bem estar do cliente e da sociedade em geral.

Este caminho é entrar nos trilhos da responsabilidade social e das condutas éticas, sempre visando a sustentabilidade do meio ambiente, e a preocupação nítida com a satisfação tanto do cliente como de todos os colaboradores diretos e indiretos desta sociedade empresária.

2.7 – BALANÇO SOCIAL

O Balanço social é imprescindível para a responsabilidade empresarial. Tal balanço é definido por Costa Filho (2004, p. 281):

O balanço social é um instrumento formal que permite externar a responsabilidade social de uma entidade por meio de suas ações empreendidas em determinado tempo, de forma isolada ou em parceria, vinculada ou não aos objetivos institucionais para os quais foi constituída, na expectativa de contribuir para a construção de uma sociedade sustentável, justa e digna para todos.

Desta forma, pode ser entendido como uma formulação técnica que busca expor o envolvimento social e os reflexos financeiros da responsabilidade social da empresa. Tem o objetivo de externar a finalidade de seus recursos e seus investimentos, bem como divulgar seus objetivos operacionais, mostrando se a sociedade empresária está cumprindo com seu dever instituído em sua formação.

2.8 – RESPONSABILIDADE SOCIAL EM RELAÇÃO AO CONSUMIDOR

As práticas sociais responsáveis pelas empresas não seriam completas se o consumidor não adotasse também padrões de escolhas socialmente responsáveis.

Desta forma, afirma Husni (2007, p.137):

Um consumidor socialmente responsável será então aquele que verificará nos produtos ou serviços em vias de serem consumidos, por primeiro as conformidades técnicas, para após verificar as relações de regularidade para com o meio ambiente e, finalmente, as relações da empresa ofertante com os programas de responsabilidade social.

O consumidor, portanto, tem também o poder de cobrar das empresas uma conduta de responsabilidade social, fazendo escolhas para premiar ou penalizar as empresas no mercado de consumo, com uma simples opção de um ou outro produto que vier a escolher.

2.9 – RESPONSABILIDADE SOCIAL EM RELAÇÃO AOS SÓCIOS

Os sócios ou acionistas de uma sociedade empresária, levam em consideração que todas as atividades socialmente responsáveis projetadas por sua empresa, com certeza, gerarão custos. Porém, não basta a vontade do empresário para realizar tais tarefas. É necessário fazer um estudo financeiro para saber se a empresa tem condições de fazê-las sem maiores prejuízos.

Assim destaca Husni (2007, p. 144):

Um Código de melhores práticas pode estabelecer a qualidade das relações entre os sócios, visando a harmonização de interesses aparentemente em conflitos, inclusive com relação aos minoritários. Mas, mesmo que estabelecer este mesmo código os princípios pelos quais a empresa passará a ter uma atuação social mais expressiva, estas disposições não poderão gerar qualquer efeito sem que se efetue um planejamento financeiro que contemple crescimento sustentável da empresa e recursos que serão destinados aos programas de responsabilidade social.

Esta prática responsável, embora precise de determinados estudos, deve ser analisada pelos sócios de forma imprescindível para os fins sociais.

Igualmente, os sócios devem saber exatamente os objetivos traçados pela própria empresa, as diretrizes devem ser traçadas e notadas em conjunto, para que, como um todo, eles encontrem a melhor vertente entre o essencial e o superfluo, o legal e o ilegal, o correto e o incorreto e o responsável e o irresponsável.

2.9.1 – Exclusão do Sócio por Justa Causa

No que toca o âmbito das responsabilidades sociais das empresas, estão as responsabilidades sociais dos sócios. Isto quer dizer que esses, obviamente, devem conduzir as empresas para uma direção ética e sustentável. Com isso, os sócios têm a necessidade de estar em sintonia buscando sempre um mesmo objetivo.

Mesmo não sendo sua intenção inicial, é bastante comum que ao longo do trajeto, problemas de convivência entre os envolvidos aconteçam, e, para isto não se tornar um problema para a empresa como um todo, medidas devem ser tomadas.

Não somente problemas de convivência afetam o desenvolvimento da empresa, mas também atitudes que geram desgastes sociais como os financeiros, a deslealdade entre os sócios, algumas dívidas particulares, alguns inadimplementos.

Caso a situação se torne insuportável, existe, dentro de outras possibilidades, a exclusão de sócios de uma sociedade empresária. Logicamente, esta exclusão deve estar regida no contrato da sociedade empresária, mas caso isto não ocorra, a maneira de se chegar a este fim seria o estabelecido em nosso Código Civil.

O artigo 1.030 do Diploma Civil menciona que: “pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente”.

Da mesma forma, o artigo 1.085 do Código garante:

Ressalvado o disposto no art. 1.030, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Isto não deve ser, e em regra não é, o intuito dos sócios ao iniciarem uma sociedade. A busca pelos objetivos da empresa deve ser uma forma sustentável em todos os requisitos, pois, embora não se extinga a sociedade única e exclusivamente pela exclusão de um sócio, a harmonia entre as cabeças pensantes direcionadas a um objetivo em comum, torna as coisas um tanto quanto mais acessíveis para se alcançar os fins sociais destas.

Outrossim, existe também a possibilidade de exclusão de sócios de forma extrajudicial nos casos das sociedades limitadas. Isso é um ponto imprescindível quando se refere aos prejuízos a que a empresa se sujeita a ter se o referido

sócio não for excluído da sociedade de forma rápida, visto que, nitidamente, a exclusão judicial pode perdurar por vários anos.

Ainda, por mais que o Código Civil de 2002 deixe claro que deve estar expressamente no contrato social a hipótese de exclusão de sócios por maioria, é possível inserir uma cláusula que autorize no contrato social da empresa a exclusão de sócio, que deverá estar de acordo com os demais os quais representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da sociedade.

Assim, fica evidente que, se um sócio se desvirtuar dos objetivos socialmente responsáveis de uma sociedade empresária, existe uma possibilidade de que este seja excluído da mesma. Isto garante o bem estar entre os demais sócios, e, consequentemente, da própria empresa, a qual continuará atuando de maneira ética e responsável para com as leis, empregados e por fim, com os consumidores finais.

2.10 – RESPONSABILIDADE SOCIAL EM RELAÇÃO AOS TRABALHADORES

As sociedades empresárias e o empresário individual devem observar a maneira e as condições que os colaboradores vêm efetuando seu trabalho. Esta deve ser uma maneira também sustentável no sentido da dignidade da pessoa humana.

Neste contexto, deixa claro Husni (2007, p.145):

Programas que redundam na melhoria da condição do trabalho humano, em respaldo ao princípio constitucional da dignidade, se entrelaçam com programas de responsabilidade social, de forma que passa a não ser incomum que empresas ativas no âmbito social também possuam códigos afinados de melhores práticas com relação aos seus trabalhadores internos, onde se contempla também as possibilidade da participação destes trabalhadores nos resultados ou na aquisição de participações societárias diferenciadas ou, ainda, ambas as hipóteses.

As sociedades empresárias devem ficar atentas aos próprios colaboradores diretos, bem como aos trabalhadores terceirizados. Se a empresa não admite nenhum tipo de trabalho explorador para com seus colaboradores, os terceirizados, da mesma forma, deverão ser tratados igualmente.

Assim, espera-se de uma empresa socialmente responsável, a conduta ética em relação aos funcionários e colaboradores, visando sempre a sustentabilidade do negócio e da própria sociedade em geral.

2.11 – RESPONSABILIDADE SOCIAL DO TERCEIRO SETOR

O terceiro setor é o setor em que se inserem todas as instituições que não possuem fins lucrativos em suas atividades, estas não sendo consideradas estatais e nem privadas, e têm como maior objetivo buscar e atender os interesses públicos. Por estarem ligadas com grupos da sociedade civil organizada, podem ser de algum modo, comparadas com associações.

As organizações podem ser divididas em três conjuntos principais, quais sejam: organizações beneficentes, organizações filantrópicas e assistenciais. Assim, como o nome já diz: “organizações sem fins lucrativos”, legalmente, não podem distribuir lucros provindos de seus rendimentos aos seus associados ou responsáveis.

Desta forma, é nítido vislumbrar que tais instituições não têm como fugir de um desenvolvimento ético e responsável, já que sua finalidade é justamente atender a sociedade em suas necessidades.

Ainda, no âmbito da responsabilidade social destas instituições, vale analisar suas colaborações indiretas que abrangem o proletariado. Inúmeras vagas de empregos são abertas ao mesmo tempo em que as portas das ONGs – Organizações Não Governamentais- se abrem.

Neste mesmo sentido, em nosso país, é límpido observar que o envolvimento de grandes empresários com o terceiro setor aumenta paulatinamente. Isto, pois, a ideia de sustentabilidade e de empresa socialmente responsável, garante ao empresário uma credibilidade exorbitante, e com isto, o consumidor dispõe sua confiança, o que é de interesse, mesmo que indiretamente, de todos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constituir uma empresa não é simplesmente a busca desenfreada ao lucro e ao sucesso pessoal. Existem inúmeras correlações entre empresa e a sustentabilidade, as quais nos termos da globalização se fundem com os interesses coletivos.

A ética e a responsabilidade social direcionam os objetivos em comum para que o negócio empresarial cresça de forma sustentável.

No século XVIII, a Revolução Francesa foi um marco para a responsabilidade social. Algumas conquistas e avanços foram significativos para a sociedade no âmbito da responsabilidade social, visto que a partir destes princípios, alguns aspectos legislativos se consumaram para o bem estar social.

Vários são os aspectos a serem analisados para que uma sociedade empresária seja vista como socialmente responsável. Não basta simplesmente chegar a sua finalidade, a qual, em regra, é o lucro, se não existir uma sustentabilidade entre o seu negócio e o desenvolvimento de seus consumidores e do próprio meio ambiente.

Os colaboradores e funcionários são as mãos e braços de uma sociedade empresária e, desta forma, estão completamente ligados à sua finalidade. As relações éticas com estes são imprescindíveis para que a sociedade atue de forma responsável pelo mundo, pois, uma empresa que não trate eticamente um colaborador, não pode ser considerada uma empresa socialmente responsável.

Para que uma empresa seja considerada responsável, os sócios, pessoas as quais conduzem uma sociedade empresária, representados por um ou mais administradores, devem estar em consonância com o desenvolvimento sustentável e responsável desta, e, ainda, estarem em harmonia entre si, pois, se por falta grave do sócio para com a sociedade, este está sob pena de exclusão.

Destarte, é nítido observar que, embora muitos concluam que a responsabilidade social empresarial nada mais é do que apenas um marketing na busca desenfreada pelos lucros, esta é imprescindível para que a sociedade em geral cresça sustentavelmente. Isto pois, as empresas são as propulsoras da economia, e, suas atividades imprescindíveis para o bem estar social.

REFERÊNCIAS

BEDIN, G. A. **Estado Cidadania e Globalização do mundo: Algumas reflexões e possíveis desdobramentos**. IN: HUSNI, Alexandre. **Empresa Socialmente Responsável – Uma abordagem jurídica e multidisciplinar**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

COSTA FILHO, A. V. **Um Estudo dos balanços sociais do banco no Brasil**. São Paulo: Petrópolis, 2004.

GOHN, M. G. **Classes sociais e movimentos sociais, capitação em serviço social e política social**. IN: HUSNI, Alexandre. **Empresa Socialmente Responsável – Uma abordagem jurídica e multidisciplinar**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

HUSNI, A. **Empresa Socialmente Responsável – Uma abordagem jurídica e multidisciplinar**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

KOTLER, P. **Administração de Marketing**. IN: HUSNI, Alexandre. **Empresa Socialmente Responsável – Uma abordagem jurídica e multidisciplinar**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

LOPES, Idevan César Rauen. **Empresa e exclusão do sócio: de acordo com o Código Civil de 2002**. Curitiba: Juruá, 2013.

PONCHIROLLI, Osmar. **Ética e responsabilidade social empresarial**. Curitiba: Juruá, 2007.

_____. Osmar. **Capital Humano: sua importância na Gestão Estratégica do Conhecimento**. IN: PONCHIROLLI, Osmar. **Ética e responsabilidade social empresarial**. Curitiba: Juruá, 2007.

ROBESPIERRE, M. **Discursos e relatórios na Convenção**. IN: HUSNI, Alexandre. **Empresa Socialmente Responsável – Uma abordagem jurídica e multidisciplinar**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.



ROMAN, A. **Responsabilidade Social das Empresas: Um pouco de história e algumas reflexões.** Revista FAE Business. Curitiba: 2004.

VÁZQUEZ, A. S. **Ética.** IN: HUSNI, Alexandre. **Empresa Socialmente Responsável – Uma abordagem jurídica e multidisciplinar.** São Paulo: Quartier Latin, 2007.

WEBER, M. **Ação social e relação social.** IN: HUSNI, Alexandre. **Empresa Socialmente Responsável – Uma abordagem jurídica e multidisciplinar.** São Paulo: Quartier Latin, 2007.

ZENISEK, T. J. **Corporate social responsibility, a conceptualization based on organizational literature.** Apud OLIVEIRA, José Arimatés de. **Responsabilidade social em pequenas e médias empresas.** In: Revista de Administração de Empresas, 24 (4): 204, out./dez..1984.